

ESTATUTO SOCIAL

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM" - CEJAM

CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E DURAÇÃO

Artigo 1º. O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM"**, doravante designado "**CEJAM**", pessoa jurídica de direito privado, é uma associação sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado e regido pelo presente Estatuto e legislação pertinente, sem qualquer vinculação política ou religiosa.

Artigo 2º. O CEJAM tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Humaitá, 349 – Sobreloja – Bela Vista – CEP: 01321-010, podendo atuar em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Parágrafo Único. Mediante a aprovação do Conselho de Administração, poderão ser criados escritórios ou núcleos de representação fora da sede, para o efetivo cumprimento dos objetivos da associação, os quais se regerão pelos dispositivos deste Estatuto.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Artigo 3º. O CEJAM tem por finalidades:

- I. Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange a ensino, pesquisa, assistência médica e odontológica, informática, técnicas administrativas ou científicas, por meio de convênios ou contratos de gestão, visando preferencialmente à prevenção e detecção precoce de agravos à saúde humana;
- II. Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins;



